

Com o Cartão de Residente, os filhos de imigrantes têm um futuro melhor em Portugal.

Lisboa, Agosto de 2008.

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Direcção Executiva;

Para que os cidadãos imigrantes exerçam os seus direitos e conheçam os seus deveres, o **SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras** - tem realizado, desde 2007, um esforço significativo de comunicação e divulgação do quadro legal introduzido pela nova Lei de Estrangeiros.

Neste contexto, o SEF desenvolveu uma campanha que objectiva o esclarecimento das condições em que um menor filho de imigrantes tem direito a obter o seu Cartão de Residente, dado que um dos pontos mais significativos da Lei de 23/2007 de 4 de Julho, diz respeito ao **direito à educação e legalização dos menores**.

Segundo a Lei, têm direito à obtenção de uma autorização de residência os menores nascidos em território nacional, que aqui tenham permanecido e se encontrem a frequentar o ensino pré-escolar ou básico, secundário ou profissional. E os seus pais podem também deixar de estar em situação irregular.

Para que esta informação chegue aos jovens e suas famílias, **a contribuição da rede de ensino é de grande importância**, pelo que a presença nas escolas foi contemplada através de cartazes e folhetos, cuja imagem representamos em baixo.

Dado o carácter esclarecedor destes materiais, é possível que constituam um **instrumento muito útil também para os funcionários dos serviços administrativos**, pelo que será pertinente a sua colocação em áreas de convergência de jovens e pais que procuram a escola com vista à efectivação da matrícula,

Em breve o SEF fará chegar à sua escola os materiais da campanha.

Muito obrigado!

Atentamente,

Manuel Jarmela Palos
Director Nacional

P.S. - Para obter mais informações sobre o quadro legal do cidadão estrangeiro, consulte a Lei em www.imigrante.pt.

